



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 740 - Quinta-feira, 14 de março de 2024

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.400, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

“Altera a denominação do ESF Estoril para ESF Gabriela Campos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a denominação da Estratégia Saúde da família – ESF Estoril para **“ESF Gabriela Campos”**, diante da homenagem à Servidora Gabriela Lopes Siqueira Campos, conhecida como “Enfermeira Gabi”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a nova identificação visual da denominação em nome da ora homenageada, assim como a confecção de um “totem” (ESF Gabriela Campos) na entrada principal da referida repartição pública de saúde, situada na AV. Alentino Souza Oliveira, 1.416.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de março de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.399, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a desafetação dos ELUPs (Espaços Livres de Uso público), matriculados sob n.º.11888 e 11889 e autoriza o Poder Executivo Estadual a doá-las ao Estado de Mato Grosso do Sul para a construção da sede própria do Corpo de Bombeiros Militar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetadas as matrículas 11.888 e 11.889, ELUPs (Espaços Livres de Utilização Pública) “B” e “C”, com áreas de 3.783,56m² e 1.060,92m², respectivamente, registradas no 1º. Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos e Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo, autorizando o Poder Executivo Municipal a doá-las ao Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno.

Art. 2º - A doação tem por finalidade a construção da sede própria do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - O Estado de Mato Grosso do Sul deverá manter a finalidade da doação disposta no art. 2º, sob pena de reversão dos imóveis doados ao Patrimônio Municipal, caso não se cumpra a finalidade no prazo de 5 (cinco) anos contados da publicação da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de março de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 023/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 300/23 celebrado em 07 de agosto de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Sra. SANDRA MARA SANTOS DE OLIVEIRA.**

DATA DA RESCISÃO: 11/03/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 300/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de março de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 078/2024

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a **Senhora Juliana de Oliveira Martelli**, matrícula nº 4453, do cargo de **Técnico Agrícola**, lotada na Secretaria de Empreendedorismo, com efeito a contar de 13 de março de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 20/2024

Republica-se por incorreção

A Secretaria Municipal de Assistência Social através da Diretoria de Habitação criada pela Lei Complementar n.061 de 13 de fevereiro de 2023, no uso da competência de lhe confere o art.56 e

Considerando o encaminhamento da Agencia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária-CRF na modalidade REURB S, para fins de titulação bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) dos Núcleos Habitacionais Conjunto Jardim das Palmeiras, Conjunto São Joaquim e Conjunto Rio Pardo.

Resolve:

Art.1º Tornar pública a emissão da (s) CRF's por meio do (s) Processos (s) administrativo (s) n.º 01/2024, contendo dez volumes, da área denominada Conjunto Habitacional Jardim das Palmeiras, Conjunto São Joaquim e Conjunto Rio Pardo nesta cidade, bem como publicar a relação do (s) beneficiários (s) em conformidade com o art.28 inciso v da Lei Federal nº13465, de 11 de julho de 2017, para o cumprimento do principio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando o Departamento de Habitação de Ribas do Rio Pardo isento da responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data da publicação.

ERICA JURADO FERNANDES
Secretaria de Assistência Social e Habitação

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS (S) DA REURB S			
CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM DAS PALMEIRAS			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO	CPF
02	13	ROBSON DA SILVA SANTIAGO	***.***.551-68
03	07	MEIRE OLIVEIRA COSTA	***.***.281-16
03	10	ANDRE LUIZ FORTES DA MOTTA	***.***.961-68
04	10	VALTER DAS DORES FONSECA	***.***.266-15
04	18	IRENE PEREIRA DOS SANTOS	***.***.001-68
05	18	CAMILA DOS SANTOS ARAUJO	***.***.848-90

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS (S) DA REURB S			
CONJUNTO HABITACIONAL SÃO JOAQUIM			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO	CPF
02	22	GESKA DOS SANTOS GOMES	***.***.541-35
02	23	JESSICA KELLY ALVES BATISTA	***.***.161-11
04	04	JANAINA CARDOSO ROMEIRO	***.***.581-46

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS (S) DA REURB S

CONJUNTO HABITACIONAL RIO PARDO

QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO	CPF
02	17	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	***.***.961-49

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Notificação previa

A Prefeitura Municipal de Ribas Do Rio Pardo, com base no Art. 6º Da lei Municipal Nº 1.196, DE 19 DE ABRIL DE 2021, constatou no imóvel de sua responsabilidade.

ART. 6º constitui infração á presente Lei:

I – Manter e permitir que imóvel particular próprio, de que se tenha posse ou qualquer modo de domínio, fique sem drenagem, sem a devida capina ou qualquer outro modo de conservação, e limpeza com predominância de vegetação ostensiva, colocando ou não em risco a saúde de terceiros;

II – Manter, permitir ou contribuir para que imóvel particular próprio, de que tenha a posse ou qualquer modo de domínio, venha existir ser vivo ou espécie de animal, em qualquer fase de existência, que ponham em risco a vida e saúde da população;

III – Manter e permitir a utilização de maneira inadequada de imóvel particular próprio, de que tenha a posse ou qualquer modo de domínio, bem como artefatos, espaços, edificações e objetos de qualquer natureza, que sirvam de criadouros e proliferação de insetos, pragas ou outra espécie de animais, que venham colocar em risco a vida e saúde da população.

Segue tabela com os lotes que foram constatados;

PROPRIETÁRIO – MARCOS APARECIDO P. VITO E OUT

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
16	06	N SRA CONCEICAO II	JOAQUIM ALVES FONTOURA	360,00

PROPRIETÁRIO – HELIO VIEIRA DA COSTA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
16	07	N SRA CONCEICAO II	JOAQUIM ALVES FONTOURA	360,00

PROPRIETÁRIO – MARIA ROSY FERREIRA DA SILVA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
11	21	N SRA CONCEICAO II	ABDON BUNAZAR	360,00

PROPRIETÁRIO – VERA LUCIA SILVA RAMOS

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
11	20	N SRA CONCEICAO II	ABDON BUNAZAR	360,00

PROPRIETÁRIO – ADMAR CUNHA GONÇALVES

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
--------	------	--------	----------	-----------

08	07	N SRA CONCEICAO II	JOAQUIM ALVES FONTOURA	360,00
----	----	--------------------	------------------------	--------

PROPRIETÁRIO – MARCELA ALCAZAS BASSAN GURGEL E OUTRO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
09	17	N SRA CONCECAO II	JOAQUIM ALVES FONTOURA	360,00

PROPRIETÁRIO – VERA LUCIA SILVA RAMOS

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
11	15	N SRA CONCECAO II	AV NELSON LYRIO	408,00

PROPRIETÁRIO – ERCILIA DUARTE

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
25	11	N SRA CONCEICAO II	ABDON BUNAZAR	360,00

PROPRIETÁRIO – PEDRO PRATES NETO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
07	18	JD VISTA ALEGRE	RAFAEL ANCONI	360,00

PROPRIETÁRIO – KARANDA INCORPORADORA LTDA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
10	08	JD VISTA ALEGRE	CORNELIA ANCONI BUNAZAR	525,00

PROPRIETÁRIO – BENEDITO DA SILVA PEDROSO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
16	14	JD VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330,00

PROPRIETÁRIO – LUIZ CARLOS DE ALMEIDA E SEU CONJUGUE

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
32	09	JD VISTA ALEGRE	CORNELIA ANCONI BUNAZAR	525,00

PROPRIETÁRIO – JOSE ERASTOS PONTES

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
02	03	SANTOS DUMONT	FRANCISCO TEODORO DE SOUZA	420,00

PROPRIETÁRIO – ODAIR MOURA CAMARGO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
02	04	SANTOS DUMONT	FRANCISCO TEODORO DE SOUZA	420,00

PROPRIETÁRIO – VERONICE ANTUNES SAUDE

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
02	05	SANTOS DUMONT	FRANCISCO TEODORO DE SOUZA	420,00

PROPRIETÁRIO – CLEONICE ANTUNES SAUDE

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
02	06	SANTOS DUMONT	FRANCISCO TEODORO DE SOUZA	420,00

ART. 7º. III – MULTA DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) POR METRO QUADRADO, NO CASO DE SUBSUNÇÃO DA CONDUTA AO INCISO III, DO ART. 6º, CALCULADA SOBRE A AREA TOTAL DO IMOVEL, ESTANDO HABITADO O UNÃO.

Diante disso, solicitamos, a regularização no prazo de 20 dias após o recebimento desta, sob pena do município proceder autuação e consequentemente instaurar Processo Administrativo nos termos da Lei **MUN. Nº. 1.196, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JUNIOR

Fiscal de Obras e Posturas

Matricula 4591-2

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 21/SESP/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

Art. 1º. Designar o servidor **Matheus dos Santos, matrícula nº 51321** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 022/2023, originado do Pregão Presencial nº 025/2023, Processo nº 068/2023. Objeto: Aquisição de água e gelo atendendo as Secretarias Municipais de Ribas do Rio Pardo (MS). **Em substituição à servidora Cristina Paula Rodrigues designada através da Portaria SEGOV Nº 609/2023**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/10/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de março de 2024.

JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA

Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 22/SESP/2023

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

Art. 1º. Designar o servidor **Matheus dos Santos, matrícula nº 51321** para atuar como Fiscal da Dispensa nº 015/2023, Processo nº 058/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de borracha granulada, 0,5mm a 2mm para grama sintética atendendo a secretaria Municipal de Esporte e Turismo (SESP) **Em substituição à servidora Cristina Paula Rodrigues designada através da Portaria SEGOV Nº 414/2023**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/10/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de março de 2024

JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº043/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV n.º 739, Página n.º 13 e 14, publicado no dia 13 de março de 2024, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 043/2024.

ONDE SE LÊ: Pregão Presencial Nº 010/2024
LEIA SÊ: Inexigibilidade Nº 010/2024

Ribas do Rio Pardo /MS, 14 de março de 2024.

Nivana Cristina Candido Leme
Setor de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA UNIÃO-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário	02 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unid. Orçamentária	020702 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função Pragmática	08.244.0009 – Proteção e Inclusão Social
Projeto Atividade	2065 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	273
Fonte de Recurso	1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 025/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11 de março de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de março de 2024.

ASSINA: ERICA JURADO FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA JRB ENGENHARIA LTDA - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I – Prorrogação do Prazo e Vigência;

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **28/02/2024** e terminará em **27/04/2024**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 23 de fevereiro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de março de 2024

ASSINAM: ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E JOHN ANDERSEN COSTA SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Diretoria de Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC**, Sr. **Róger Taveira Ribeiro da Silva**, no exercício de suas atribuições **CONVOCA** os Srs.(as) Conselheiros(as) para Reunião extraordinária a ser realizada nesta quinta-feira, 14 de Março de 2024, às 07:00 horas, na Sala dos Conselho e Comissões, Rua Conceição do Rio Pardo nº 1886 Centro, neste Município, com as seguinte pauta:

1. Deliberação sobre as prestação de contas de 2023;
2. Outros assuntos.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de Março de 2024.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 13 de Março de 2024.

Roger Taveira Ribeiro da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Gerência de Licitações

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES**, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 041/2023 originada no Processo Licitatório nº 134/2023 – Pregão Eletrônico nº 033/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futura e parcelada contratação de empresa especializada, para **aquisição de ônibus tipo circular, novo, zero quilometro**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: MARCOPOLLO S.A., com sede na rua Irmão Gildo Schiavo, bairro São Cristóvão, na cidade de Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0018-77.

Data da Ata de Registro de Preços: 14/12/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de março de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES**, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 040/2023 originada no Processo Licitatório nº 136/2023 – Pregão Eletrônico nº 034/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futura e parcelada contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de **publicação em jornal de grande circulação** no Estado de Mato Grosso do Sul, com tiragem mínima de 6.000 exemplares – caderno classificados – página editais – texto na fonte 6, para atendimento do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA – EPP, com sede na Avenida Orosimbo Maia, nº 430, Sala 1516, Bairro Vila Itapura, na cidade de Campinas – SP, inscrita no CNPJ sob nº 18.876.112/0001-76.

Data da Ata de Registro de Preços: 14/12/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de março de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Portaria nº 015, de 14 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28, inciso XX, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO:

- Comemoração das festas de Emancipação Política Administrativa (Aniversário da Cidade 19 de março);
- Que as atividades Legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, são regulamentadas por seu Regimento Interno;
- Que o Artigo 217 do Regimento Interno estabelece que não haverá expediente no Legislativo Municipal nos dias de ponto facultativo;
- Que os serviços administrativos desta Câmara Municipal, com exceção das ressalvas constantes desta Portaria, não sofrerão prejuízo em caso de paralisação neste período, eis que, em suma, não são atividades de prestação direta à população, com os serviços de saúde, educação e segurança pública;
- Que o modelo atual de gestão pública exige o aperfeiçoamento do gerenciamento de pessoas, de forma que seja considerada pela administração a promoção da qualidade de vida do servidor como fator importante na melhoria da prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica considerado como Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, que compreenderá o dia 18 de março (Segunda-feira) do corrente ano, em virtude ao Feriado Municipal 19 de março (Aniversário da Cidade) ser na terça-feira, exceto serviços essenciais caso necessário.

Parágrafo único: Retorna suas atividades normais no dia 20 de março do corrente ano (Quarta-feira).

Artigo 2º - Aos servidores lotados no Cargo de Agente de Segurança não serão aplicadas as disposições desta Portaria, tendo em vista a imprescindibilidade de suas atividades para a proteção do patrimônio público da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 14 de março de 2024.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro- MDB

Vereador Presidente

Boletim Semanal da Tesouraria

08/03/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.269.761,32
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	7.360.386,74
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.925,98
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.196.194,32
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.789.993,73
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	603.480,39
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.832.377,39
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	35,98
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	5.104.761,49
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	6.659.748,66
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	4.438.051,14
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	697.007,59
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	6.726.227,67
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.305.407,87
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	129.372,37
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	755.452,66
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	1.186.981,47
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	235,62
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	9.134,26
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.991.076,89

C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	38.487.246,54
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.820.277,69
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.625,00
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	17.989.575,64
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	31,75
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	19.748,43
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.681.674,26
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	81.934,32
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	1.128.977,64
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	107.509,53
TOTAL		107.443.116,09

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.184.720,71
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	578,26
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	48.136,87
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,05
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,71
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	110.008,66
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	312.838,13
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.258,46
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,53
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	137,00
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.535,00
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	424,75
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.478,29
TOTAL		1.668.141,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.395,49
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	42.907,20
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,27
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	48.647,23
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	204,28
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	56,18
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	149,58
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.134,89
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	78,73
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	232,44
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	743.115,29
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,26
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.787.122,01
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	1.271,93
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	254,94
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	52.038,11
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	81.830,98
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	0,00
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.399.522,56
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.165.970,37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	129.987,80
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	178.144,19
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	149.196,21
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	65.578,04
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	43.977,86
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	66.506,50
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	163.807,43
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	40.340,02
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	38.885,36
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	46.408,79
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	207.034,81
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	217.404,15
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.347.271,16

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		4.780.311,20
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.607,41
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		14.469,61
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		42.213,70
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		871.176,49
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		49.604,95
TOTAL		5.781.383,36

AVISOS

Escala de Plantões 24h **Março 2024**
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
2	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
3	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
4	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
5	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
6	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
7	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
8	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
9	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
10	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
16	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
17	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
21	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
22	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
23	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
24	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
25	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
26	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
27	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
28	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
31	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914

SESAU Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

BOLETIM COVID-19 28/02/2024
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

CASOS NOTIFICADOS 35.323

INTERMADOS 00

CURADOS 8.638

ÓBITOS 73

CASOS CONFIRMADOS 8.729

CASOS DESCARTADOS 26.593

CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 39

CURADOS COM ALTA MÉDICA 32

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 18

18 - POSITIVOS
00 - AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS 00

EXAMES NO LACEN 00

DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
Procure o Posto de Saúde mais próximo
OU LIGUE (67) 3238-2468

#ribascontraacovid19

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

*Dados oficiais da Secretária Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES
67 99286-6406

Março 2024

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEXTA-FEIRA
2	SÁBADO
3	DOMINGO
4	SEGUNDA-FEIRA
5	TERÇA-FEIRA
6	QUARTA-FEIRA
7	QUINTA-FEIRA
8	SEXTA-FEIRA
9	SÁBADO
10	DOMINGO
11	SEGUNDA-FEIRA
12	TERÇA-FEIRA
13	QUARTA-FEIRA
14	QUINTA-FEIRA
15	SEXTA-FEIRA
16	SÁBADO
17	DOMINGO
18	SEGUNDA-FEIRA
19	TERÇA-FEIRA
20	QUARTA-FEIRA
21	QUINTA-FEIRA
22	SEXTA-FEIRA
23	SÁBADO
24	DOMINGO
25	SEGUNDA-FEIRA
26	TERÇA-FEIRA
27	QUARTA-FEIRA
28	QUINTA-FEIRA
29	SEXTA-FEIRA
30	SÁBADO
31	DOMINGO

SEFIP Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO